



**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 170/2021-DG foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico - TRE-RN, no dia 07 de junho de 2021, página(s) 6-7.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PORTARIA Nº 170/2021-DG**

Designa servidores para compor o Grupo de Trabalho Permanente das Eleições 2022 denominado de “Apuração dos Resultados”.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria n.º 304/2015 – GP, alterada pela Portaria n.º 78/2016 – GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para criar grupos de trabalhos e comissões temporárias e permanentes, bem como designar seus membros, e

Considerando o teor da Portaria n.º 165/2021-DG, que institui os Grupos de Trabalho Permanente das Eleições 2022 e o Grupo de Apoio das Zonas Eleitorais à STIE no planejamento das Eleições 2022, define matriz de responsabilidade das unidades da Secretaria responsáveis pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relativas às Eleições Gerais 2022 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando, ainda, as informações constantes nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 4972/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para comporem o Grupo de Trabalho Permanente das Eleições 2022 denominado “Apuração dos resultados”, instituído pela Portaria n.º 165/2021-DG:

Carlos Magno do Rozário Câmara (COINF/STIE) - Coordenador;

Denilson Bastos da Silva (SSI/COINF/STIE) - Coordenador Substituto;

Theresa Regina Pereira Padilha (SSAE/COELE/STIE)

Osmar Fernandes de Oliveira da Silva (COSIS/STIE)

Carla Jeane de Franca Ribeiro (ASCOM/PRES)

Fernando Soares Campelo Barbosa (62<sup>a</sup> ZE/RN)

Rodrigo Nunes da Silva (32<sup>a</sup> ZE/RN)

Thiago Capistrano Andrade (35<sup>a</sup> ZE/RN)

Art. 2º Devem ser observadas as diretrizes contidas na Portaria n.º 165/2021-DG, quanto às competências, atividades e atribuições relacionadas e cronograma de atividades.

Art. 3º O(a) Coordenador(a) do Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º poderá convocar servidores das diversas áreas deste Tribunal para colaborarem com os trabalhos da sua equipe.

Art. 4º O relatório do GT referente à etapa de planejamento das Eleições Gerais 2022, deverá ser encaminhado à Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições (STIE) até a data de 1º de outubro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 4 de junho de 2021.

YVETTE BEZERRA  
GUERREIRO  
MAIA:30024352

 Assinado de forma digital por  
YVETTE BEZERRA GUERREIRO  
MAIA:30024352  
Dados: 2021.06.04 14:15:15 -03'00'

Yvette Bezerra Guerreiro Maia

Diretora Geral